



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 080/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade em favor do Sr. “OTONIEL FERREIRA DA SILVA”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria voluntaria por Idade*** em favor do ***OTONIEL FERREIRA DA SILVA***, portador do RG n.º 1878670-7 SSP/MT, CPF. N.º 857.961.748-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 0167763618/48, Zona. “023”, Seção “0245”, devidamente matriculado sob o n.º 184, e numero de matricula junto a este órgão 10334, contando com um total de 5.839 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, de serviços prestados, efetivo no Cargo de ***Motorista, Classe “A”, Nível “05”***, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0046/2015.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 19 de maio de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal